
PROCESSOS EM DISPUTA NO CONFLITO SOCIOAMBIENTAL DA UHE FORMOSO

DISPUTE PROCESSES IN THE SOCIAL-ENVIRONMENT CONFLICT AT HPP FORMOSO

Mauro Toledo Silva Rodrigues

Doutorando no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, MG, Brasil
maurotoledo.cs@gmail.com

Clara Sena Mata Oliveira

Mestranda no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, MG, Brasil
clara.oliveira@estudante.ufla.br

Ana Paula Glinfskoi Thé

Professora Doutora, no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, MG, Brasil
anapgthe@gmail.com

Rômulo Soares Barbosa

Professor Doutor, no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, MG, Brasil
romulo.barbosa@unimontes.br

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo analisar os processos e mecanismos que se colocam no conflito socioambiental da UHE Formoso em Buritizeiro/MG. Para tal, conta-se com uma análise documental e processual do licenciamento e demais atividades realizadas por pelo Coletivo Velho Chico Vive, e, com revisão bibliográfica para uma etnografia do conflito. Diante da análise foi possível identificar que o projeto está em consonância com as políticas econômicas neoextrativistas inseridas no circuito de produção capitalista. Ademais, nota-se que o conflito revela não somente a disputa territorial, com viés institucional e Estatal, e outro que se articula na organização popular, mas também a própria concepção de natureza e do rio, enquanto recurso energético de um lado e de outro, pertencente a cosmologia e aos modos de vida tradicional. Conclui-se dessa forma, que o empreendimento ultrapassa limites da natureza, invisibilizando a população afetada, desconsiderando seus direitos e modos de vida, desrespeitando tratados internacionais em uma situação social da qual os movimentos sociais se tornam potência para a justiça social e ambiental.

Palavras-chave: Conflitos socioambientais. Rio São Francisco. Organização Popular.

Abstract

The present work aims to analyze processes and mechanisms that arise in the socio-environmental conflict of the Formoso HPP in Buritizeiro/MG. To this end, there is a documentary and procedural analysis of licensing and other activities carried out by Coletivo Velho Chico Vive, and a literature review for the study of the case. Based on the analysis, it was possible to identify that the project is in line with neo-extractivist economic policies inserted in the capitalist production circuit. Furthermore, it is noted that the conflict reveals not only the territorial dispute, with institutional and State bias, and another that is articulated in popular organization, but also the very conception of nature and the river, as an energy resource on both sides, belonging to cosmology and traditional ways of life. Thus, it is concluded that the project goes beyond the limits of nature, making the affected population invisible, disregarding their rights and ways of life, disregarding international treaties in a social situation in which social movements become a power for social and environmental justice.

Key-words: Socio-environmental Conflict. São Francisco River. Popular Organization.

Introdução

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, um “espectro” passa a rondar a sociedade global travestido sob o signo de “Desenvolvimento”. Ele surge nas palavras do presidente estadunidense Harry Truman, durante a reorganização geopolítica do pós-guerra. O então chefe do executivo aponta para a necessidade de levar o progresso científico e industrial às regiões “subdesenvolvidas” para o seu “melhoramento e crescimento econômico” (RIST, 2000, p. 86). Ao estabelecer uma narrativa em que existem países que são inferiores - leia-se "subdesenvolvidos"-, automaticamente estabelece-se seu oposto, àqueles que são superiores ou “desenvolvidos”. Estes últimos ainda apresentam as características, tecnologias e recursos necessários para auxiliarem os países que ainda não se desenvolveram a trilharem o caminho rumo a tal signo.

Ao analisar as minúcias do discurso proferido por Harry Truman, Gustavo Esteva (2000), considera o fenômeno enquanto a "invenção do subdesenvolvimento", evidenciando a existência de um projeto imperialista escamoteado na ideia de “Desenvolvimento”. Por mais que o próprio Truman tenha afirmado em seu discurso que; “El antiguo imperialismo no tiene nada a ver con nuestras intenciones”, na prática, esta ideologia estabelece parâmetros que tratam desigualmente as nações, impondo critérios de “civilização” majoritariamente atrelados a capacidade produtiva dos países industrializados, e a partir de uma retórica salvacionista, impõem padrões de produção de consumo aos países historicamente submetidos à colonização, submetendo-os a uma

permanente relação de subalternidade e espoliação, expressa no centramento de suas atividades econômicas no extrativismo e na produção de commodities.

A retórica do “Desenvolvimento” reproduz de forma acrítica categorias como: crescimento, evolução e maturação, para criar as bases ideológicas que sustentam as ideias de crescimento ininterrupto e inferioridade das regiões e países que possuem um baixo nível de produção. Em consequência a imposição dessa visão de mundo hegemônica, os tomadores de decisões políticas e econômicas passam a adotar medidas justificadas por esta ideologia e com isso incentivam e pleiteiam a necessidade de trilhar o caminho dos países “desenvolvidos”, seguindo a lógica evolucionista criada pelo ocidente, materializando-se nos países periféricos na forma de “grandes obras de desenvolvimento”.

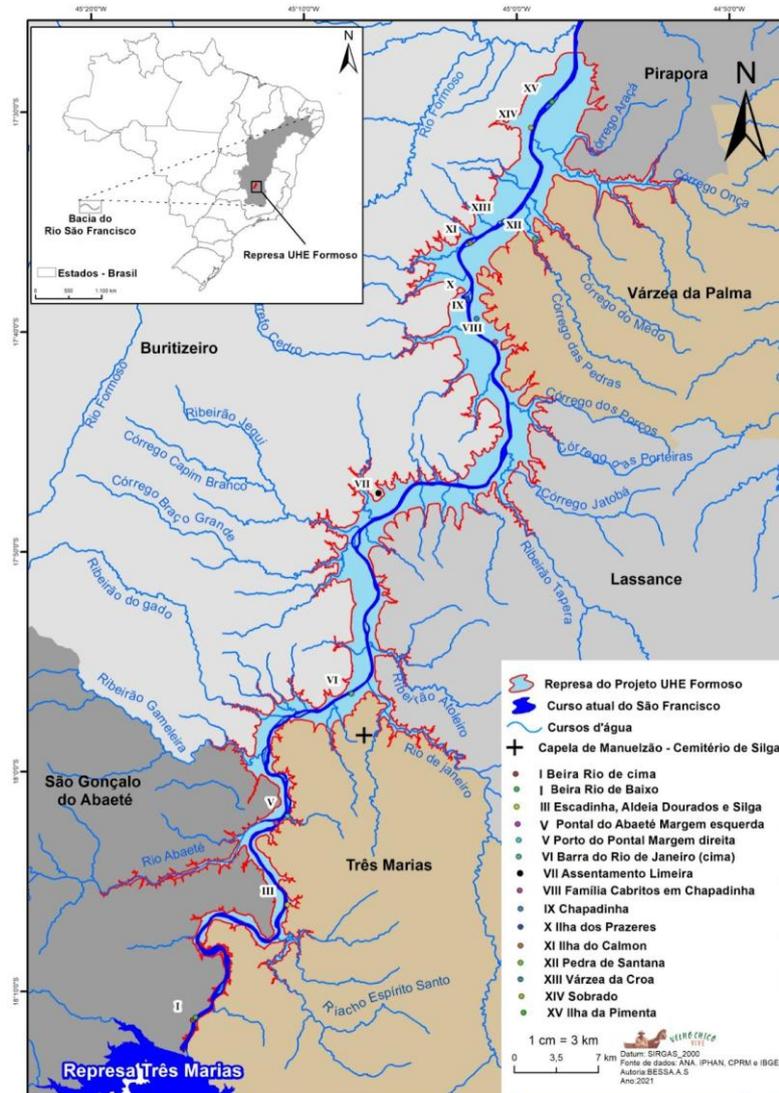
Notadamente, por ignorar aspectos locais, sociais, culturais e ecológicos, as políticas de Desenvolvimento possuem consequências desastrosas para a natureza e contribuem para o aprofundamento das desigualdades sociais, pois trazem de seu campo a perspectiva de que o crescimento econômico linear e ilimitado é a solução para as crises econômicas e sociais, desconsiderando o caráter limitado ou finito dos recursos naturais.

Assim, legitimados pela ideia de desenvolvimento por crescimento econômico, os países periféricos são alvos de grandes projetos minerários, hidroelétricos, do agronegócio, entre outros, estimulados pelo Estado e pelo capital internacional, fenômeno eminente da Globalização. No cenário brasileiro a regra se confirma, e desde as obras faraônicas da ditadura civil-militar de 1964, como a rodovia transamazônica e as Usinas Hidrelétricas (UHE’s) de Itaipú e Sobradinho, vários são os casos de grandes projetos que carregam a retórica do desenvolvimentismo como melhoria de qualidade de vida. Atualmente, mesmo com as polêmicas que envolvem as instalações de UHE’s e os conflitos e impactos socioambientais decorrentes destas, como o recente caso da UHE Belo Montes instalada no rio Xingu/PA, nos deparamos com o objeto deste trabalho, o projeto de implementação da UHE Formoso.

No ano de 2020, o Governo Federal autorizou a inclusão da Usina Hidrelétrica (UHE) Formoso no Programa de Parceria de Investimento (PPI), liberando R\$1,8 bilhão em recursos disponíveis para a instalação do empreendimento. Nesse processo, agentes de Estado atuam como fomentadores da instalação deste megaempreendimento no único

trecho livre de barramentos do médio Rio São Francisco, (entre a UHE Sobradinho/BA e a UHE Três Marias/MG). A localização da UHE Formoso é prevista a uma distância de 12 km ao Sul das sedes urbanas dos municípios de Buritizeiro/MG e Pirapora/MG.

Mapa 1: Localização da possível UHE- Coletivo Velho Chico Vivo- (BESSA. A. S., 2021)



Fonte: Coletivo Velho Chico Vive.
Org.: (BESSA. Alice S., 2021).

Projetada para ter três turbinas com 306 MW de potência instalada, sua área alagada será equivalente a 32.425 hectares. Com esse porte a UHE tem o potencial de causar grandes danos ambientais, culturais e socioeconômicos. Seis municípios serão diretamente impactados, como também diversas comunidades a montante e a jusante da pretensa barragem, que dependem do rio São Francisco e seu ecossistema para produzirem seus modos tradicionais, sendo estas: comunidades quilombolas, de

pescadores artesanais, de vazanteiros e povos indígenas. Desde o anúncio do projeto no PPI, os povos e comunidades tradicionais, movimentos sociais, ONGs e sociedade civil, se mobilizaram para denunciar os impactos iminentes do projeto, dando início a um contexto de conflito socioambiental.

Essa articulação reúne acadêmicos, população civil e diversos movimentos sociais ao longo da bacia hidrográfica, que organizam e realizam atividades que questionam o mérito e objetivo da UHE Formoso e outros empreendimentos semelhantes. A união entre essas organizações se dá principalmente pelo Coletivo Velho Chico Vive (CVCV), que se apresenta como uma rede desde maio de 2020. Dentre ações realizadas pode-se citar audiências públicas, panfletagens, notas, entre outras que serão mais exploradas a seguir. Reúnem-se no coletivo, número significativo de representantes de diversos segmentos sociais (artistas, professores, assessores técnicos, mobilizadores sociais, lideranças comunitárias, pesquisadores, entre outros) mobilizados com a finalidade de denunciarem os impactos promovidos por usinas hidrelétricas, em especial neste trecho específico do rio São Francisco.

O objetivo deste artigo consiste em analisar o processo de licenciamento da UHE Formoso. Para tanto, examina-se desde a primeira proposta apresentada na década de 1990 até a sua retomada em 2020, observando os interesses e as ações dos diversos atores e instituições envolvidas no mesmo, destacando as mudanças em gestão e legislação ambiental, a existência de vícios e de violações de direitos. Não obstante, realiza-se o levantamento inicial das comunidades tradicionais que serão impactadas pelo empreendimento, para demonstrar os processos de invisibilidade e injustiça ambiental que encontram-se em curso.

Fundamentação teórica

O presente artigo possui como pressuposto epistemológico as teorias críticas voltadas para as narrativas e políticas que estruturam o Desenvolvimento, que em sua atual fase é compreendido sob a categoria de neoextrativismo. Outra linha epistêmica que nos guia é o pensamento decolonial, pelo qual se compreende o Desenvolvimento dentro do projeto de modernidade/colonialidade (MIGNOLO, 2008) que configura as relações de opressão e exploração entre os Estados nacionais, posicionando os países do sul global enquanto subordinados à tais mecanismos.

Posto isto, a retórica de Desenvolvimento apresenta uma miríade de interpretações e correntes de pensamentos que atuam a fim de disputar seu conceito. Para Sachs (2000), o desenvolvimento é compreendido enquanto uma ideologia mundializada responsável por aniquilar as diferenças sócio-históricas entre países, perpetuando as relações de interdependência e subalternização dos países do sul global. Apontando ainda, que o mesmo, não caminha rumo à plenitude social como exprime, mas perpetua a reprodução de padrões de dominação e materializar-se por vezes através de grandes empreendimentos que exploram a natureza e as sociedades locais incorporadas ao sistema de divisão internacional do trabalho.

Levando em consideração o atual paradigma do Desenvolvimento no campo ambiental, abordado por correntes econômicas, ecológicas e políticas, atualmente é pautado pela adjetivação de “Desenvolvimento Sustentável”. Segundo Zhouri (2007), a adjetivação remete ao “paradigma da adequação”, no qual as questões ecológicas seriam solucionadas por vias econômicas, em que o mercado se adequaria às necessidades ambientais. Mais uma vez, mascarando sua proposta que inicialmente prometia levar o bem-estar social e econômico à toda população, traz em sua narrativa a possibilidade de promover a sustentabilidade através de um bem-estar socioambiental, através de empreendimentos “ambientalmente adequadas”.

Esse contexto revelado demonstra as estruturas do “consenso de *comodities*” (SVAMPA, 2013) que aprofunda a divisão internacional do trabalho e reafirma as relações de poder da geopolítica mundial que reinventa a lógica de extração de matéria prima com enclaves ao mercado internacional. Para que tal política econômica seja concretizada, territórios que possuem riquezas em biodiversidade e recursos naturais tornam-se novamente alvos a serem incorporados ao sistema produtivo capitalista. Tal fenômeno é denominado por Acosta (2019), como “paradoxo da abundância”, em que países mais ricos em recursos naturais como o Brasil, parecem amaldiçoados pela ameaça aos seus territórios. No entanto, é o resultado de escolhas. de subalternização originada durante a colonização e de dependência continuada de uma economia primário exportadora.

Nesse sentido, inúmeras condições do Desenvolvimento podem ser observadas nessas relações de exploração socioambiental, que além de impactar povos e comunidades tradicionais, representa uma falsa retórica de “crescimento sustentável”

(DALY, 2004), promovendo a desterritorialização dos territórios tradicionais para empresas multinacionais. Ressalta-se ainda, que o neoextrativismo se materializou na América Latina através da colaboração Estatal. Muitos governos progressistas aliaram seus discursos à evolução financeira, mercantilizando os territórios e a natureza para a constituição de grandes empreendimentos econômicos (GUDYNAS, 2015).

No que tange nosso entendimento acerca dos conflitos socioambientais, convencionou-se identificar tais fenômenos sociais quando ocorre a disputa entre os sentidos atribuídos à natureza, seus usos e ocupações realizados por determinados grupos sociais em relações assimétricas de poder. Nesses conflitos, os impactos indesejáveis que comprometem o modo de vida e a reprodução das comunidades através de distintas práticas socioespaciais servem como alavanca para acionar a organização destes mesmos grupos sociais atingidos em oposição à atividade com potenciais destrutivos (ACSELRAD, 2004). Identificamos que os povos e comunidades tradicionais e o projeto da UHE Formoso encontram-se nessa relação.

Por fim, compreendemos as relações das políticas econômicas trazidas acima na matriz de poder da colonialidade. Diferente do colonialismo- sistema formal de dominação imperial-, a colonialidade representa os mecanismos de poder e dominação que foram gestados desde o século XVI, porém, não tiveram fim com a descolonização e independência das nações dominadas. O poder e o saber foram, e ainda são estruturas ditadas a partir da visão de mundo ocidental (eurocentrada). Assim sendo, mesmo as epistemologias, subjetividades e as estruturas de poder passam pelo crivo ocidental, subalternizando e silenciando aquelas pertencentes a nações com outras visões de mundo e epistemes que não giram em torno dos padrões europeus. Podemos, dessa maneira, compreender que a narrativa desenvolvimentista é um conteúdo diferente da política imperial que perdurou até o século XIX, contudo é portadora da mesma forma desta última, ou seja, de estruturas que remontam a colonialidade (QUIJANO, 2009; MIGNOLO, 2008).

A categoria de povos e comunidades tradicionais (PCT's) é reconhecida e legitimada pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), que versa sobre sujeitos pertencentes a grupos culturalmente diferenciados a partir do auto-reconhecimento, possuindo uma relação

histórica e cultural com o ambiente, denominado de “territórios tradicionais” (BRASIL, 2007).

Ao tratarmos do conceito de PCT's, para além da definição institucionalmente reconhecida pela política nacional- e estadual no caso de Minas Gerais, através da Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014-, levamos em consideração o entendimento trazido por Almeida (2004) para escaparmos de essencialismos e compreender o termo “tradicional” como uma categoria que não está ligada somente ao passado como algo estanque, mas também ao presente e aos processos sociais e políticos que essas comunidades têm vivido.

Segundo Costa (2011), essa categoria é formada por vários grupos etnicamente diferenciados, que emergiram de forma jurídica, política e cultural nas mais diversas regiões do Brasil. Superando o processo de invisibilização construído pelo Estado, diversas comunidades passam a se auto-reconhecer a partir dos modos de vida relacionados à ancestralidade e apresentando uma estreita ligação com os ecossistemas em que se inserem. Atrelam assim, suas identidades coletivas ao manejo tradicional da terra, produzindo socialmente o território tradicional.

A categoria de “território” é amplamente discutida nas ciências humanas. Pela sua relevância dentro da cultura humana, teóricos, como o geógrafo Rogério Haesbaert (2007) afirma que o homem é um “animal territorial”, ou seja, dotado de mecanismos sociais que possibilitam a transformação do espaço em território através do trabalho, da apropriação material e simbólica da natureza em um esforço coletivo. Destacamos que dentro dessa complexa categoria humana, existem ainda os territórios tradicionais citados acima. Estes são caracterizados pela apropriação e transformação do espaço através de saberes e de modos de vida tradicionais. Por sua vez, os territórios tradicionais são associados ao manejo sustentável da natureza seguindo os preceitos tradicionais de cada povo em interação com o ambiente circundante e, para além de uma categoria estática, compreendidos através de processos de territorialização (DE ALMEIDA, 2004).

Procedimentos metodológicos

Para compreender a realidade do empreendimento da UHE Formoso, foi necessário realizar o levantamento histórico do empreendimento para que pudéssemos compreender as razões de ter sido abandonado pela empresa proponente na década de 1990. A vista de compreender sua atualidade e, de que maneira foi retomado – através de quais atores e quais meios –, foi necessário a utilização de uma metodologia qualitativa para dar conta de abordar a configuração de atores e instituições que se delinearam com o conflito socioambiental.

Posto isto, como o empreendimento está em sua fase inicial (licença prévia), optamos por realizar uma “etnografia do conflito”, fazendo o levantamento dos grupos e atores envolvidos no conflito, assim como executando observações diretas participativas em espaços de atuação do CVCV e levantamentos documentais dos processos envolvendo o empreendimento.

Tal modalidade etnográfica é utilizada por Zhouri (2007), ao analisar o conflito socioambiental envolvendo comunidades atingidas e a UHE Irapé na região do Vale do Jequitinhonha. A autora, para compreender o conflito, faz o levantamento dos atores envolvidos no processo, assim como analisa as posições adotadas pelo Estado, nas figuras de juízes e promotores, abrindo caminhos metodológicos para as análises de conflitos sociais.

Os esforços aqui empreendidos foram em direção ao licenciamento ambiental, do qual foram levantadas informações e documentos acerca do empreendimento através do Sistema de Eletrônico de Informações (SEI) do IBAMA, órgão licenciador e do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), órgão interveniente no processo de licenciamento. Além do processo ambiental, foram levantadas decisões jurídicas e ações civis públicas para compor o entendimento do atual cenário envolvendo a disputa.

Resultados e discussão

Ao nos debruçarmos sobre o conflito socioambiental instalado ao longo do curso médio do Rio São Francisco, levantamos o histórico do empreendimento que remonta a década de 1980, e também o levantamento e a leitura quanto às mudanças legislativas

desde então, evidenciando a lógica do Desenvolvimento do Estado brasileiro, em sua atual faceta neo-extrativista. O empreendimento da UHE Formoso encontra-se atualmente na fase de licença prévia e, através da pesquisa documental dos processos, foi possível demonstrar a presença de irregularidades e “vícios” que caracterizam novamente uma lógica que prioriza as políticas econômicas do Desenvolvimento em detrimento da população local que será afetada pelo mesmo.

Dessa maneira demonstraremos as ações de Estado frente às irregularidades do processo de licenciamento, demandam dos movimentos populares e pesquisadores da temática socioambiental, uma atuação enfática no sentido de tensionar o próprio Estado - na figura do Ministério Público- a agir segundo as determinações constitucionais e acordos internacionais que garantem dos direitos da população em iminente impacto. Além do mais, serão abordados estudos já realizados sobre os possíveis impactos da UHE, assim como o histórico da população local que já tem sua trajetória vinculada ao deslocamento forçado por barragens, para demonstrar a dimensão da potencialidade dos que este megaempreendimento de desenvolvimento poderá causar à região.

Histórico de flexibilização ambiental

Remontando o histórico do empreendimento, este teve seu processo de licenciamento iniciado primeiramente em 1985. Nesse período, foi realizado um inventário do Rio São Francisco e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) solicitou o licenciamento ambiental¹ para uma UHE no trecho do córrego Formoso, Buritizeiro/MG. Em 1987, dá-se início ao Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Entretanto, em 1992, a Lei Estadual nº 15.082 define o trecho localizado entre a barragem de Três Marias e Pirapora como Rio de Proteção Permanente, o que paralisou os processos de licenciamento do empreendimento e fez com que a CEMIG abandonasse a intenção de implementar a UHE.

No ano de 2004, ainda visando a proteção ambiental devido a importância desse trecho do rio, foi sancionada a Lei Estadual nº 15.082 considerando estas áreas como Áreas de Preservação Permanente (APP). Contudo, a partir do ano de 2008 mudanças na legislação começam a ser operadas de modo a flexibilizar o uso das áreas protegidas

¹ Cf. Zhouri (2005).

do rio Neste mesmo ano ocorreu a aprovação do Termo de Referência (TR) para os estudos de impacto ambiental da UHE Formoso, retomando a intenção de instalação deste projeto abandonado na década de 1980. Posteriormente, em 2010, a Lei 15.082/2004 é alterada, permitindo a intervenção em Rios de Preservação Permanente com finalidade de interesse público, incluindo a geração de energia elétrica entre esta. Seguidamente, em 2012/2013 a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) realiza o despacho do empreendimento e o torna disponível. Esse fato permite que a Quebec Engenharia, em 2017, solicite um estudo de viabilidade técnica, tornando-se a nova proponente e responsável pelo mesmo. Finalmente em 2020 o governo federal age ativamente no intuito de viabilizar o projeto publicando o Decreto 10.370 que insere a UHE Formoso no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), destinando recursos públicos para a implementação da obra, quando de fato se inicia a articulação entre vários atores sociais que irão formar o Coletivo Velho Chico Vive (CVCV).

De forma resumida evidenciamos a maneira flagrante na qual o Estado, seja através dos governos estadual ou federal, atua em benefício das grandes corporações, sendo capaz de flexibilizar e alterar leis com finalidades ambientais para que o empreendimento fosse implementado. Essa lógica condiz com a política neoextrativista apontada por Gudynas (2015), que possui um viés pautado na exploração dos recursos naturais em benefício do mercado internacional e em detrimento da população local, à qual será destinada todo ônus da UHE.

Segundo Bourdieu (2014), o Estado é uma invenção social e só é palpável na medida em que suas instituições agem na sociedade. Nesse sentido, identificamos a intenção e o discurso do Estado através de agências como a ANEEL, IBAMA e até mesmo presidentes e governadores federais. Desse modo, podemos observar que as ações licitatórias sofrem bastante impacto, seja negativo ou positivo para sua realização, por meio do Estado. As relações estatais não são meramente individuais para economia do país, pois após a Globalização existe uma política mercantil mundial, como podemos observar pela empresa Quebec Engenharias, responsável pela possível UHE e de origem estrangeira. Esses processos de mercantilização dos recursos naturais foram ressaltados com o neoextrativismo, que tem sido estimulado com apoio estatal.

Essas relações políticas, econômicas e ambientais são bem colocadas e argumentadas por Gudynas (2015). O autor também proporciona uma visão histórica da colonialidade pontuando que as relações opressoras do século XVI não passaram com o tempo e ainda podem ser analisadas atualmente, por meio da desterritorialização da América Latina. A “conquista” de territórios e recursos naturais simboliza grande parte dos conflitos socioambientais, diante da divergência de interesses e interpretações ecológicas (FLEURY et Al., 2014).

Para demonstrarmos o potencial de danos do megaempreendimento da UHE iremos levantar alguns pontos do estudo de impactos encomendado pela Agência Peixe Vivo. Nesse quesito também observamos a colonialidade e as relações de exploração, pois há a possibilidade com o projeto da ocorrência de impactos significativos indicados pela Análise Preliminar de Risco (APR), que alteram permanentemente a dinâmica do rio (cujo trecho outrora foi considerado Rio de Preservação Permanente) e as condições de vida da população local, principalmente da que dependente diretamente do rio para se reproduzir social, cultural e economicamente.

A APR avalia a perenidade do espelho d'água que será formado ao longo do ano, afirmando grande perda de vazão, com a implementação da nova barragem a curto e longo prazo, o que também pode intensificar a crise hídrica. Além disso, o documento comprova a vulnerabilidade ecossistêmica do rio, apresentando possibilidades de alterações que favoreçam a presença de espécies exóticas, pontuando também a possibilidade da eliminação total de espécies já ameaçadas de extinção. Cabe validar que a região da BSF possui uma importante biodiversidade em ictiofauna, com várias espécies endêmicas. Acredita-se que o impacto da UHE Formoso deve atingir cerca de 8 mil pescadores artesanais (CORRÊA, et al., 2020), que já são altamente impactados pela crise econômica e hídrica desde 2014. Para Boëchat et al. (2021), tal crise atinge majoritariamente populações de terceiro mundo, dados que podem ser observados com questões de saúde durante a pandemia do COVID-19.

Apesar de ser preliminar, a APR detecta inúmeras influências na economia, flora, fauna, hidrologia, entre outras, próximo ao córrego Formoso. O prognóstico dado pelo relatório afirma impactos na disponibilidade da água para consumo humano, dessedentação animal e cultivo, principalmente a jusante da barragem pelo controle da vazão hídrica, como também aponta a perda de habitats da fauna nativa devido à total

transformação do meio aquático. Dentro desses impactos à ictiofauna se encontram o risco de extinção de espécies endêmicas e vulneráveis do médio São Francisco, espécies que se encontram em um importante bioma brasileiro, o Cerrado, que também é *hotspot*.

É notável que os interesses econômicos para a construção da UHE ultrapassam impactos ambientais e, mesmo que ainda preliminares, é necessário incorporá-los a uma perspectiva regional, nacional e global. Ultimamente, o Brasil enfrenta uma crise hídrica, complexa com influências ecológicas, políticas econômicas e de desvalorização da vida (BOËCHAT, et al., 2021). Essa escassez de água, também se aplica a uma crise global, consoante o aquecimento do planeta e a ampliação de atividades de extração mineral e do agronegócio. As condições de acesso à água são e serão agravadas pela privatização dos recursos hídricos com objetivo de acumulação de capital pela produção de energia elétrica, somando-se ao atual quadro de ausência de manejo adequado e sustentável dos recursos naturais na Bacia do São Francisco.

Invisibilização e desterritorialização de Povos e Comunidades Tradicionais

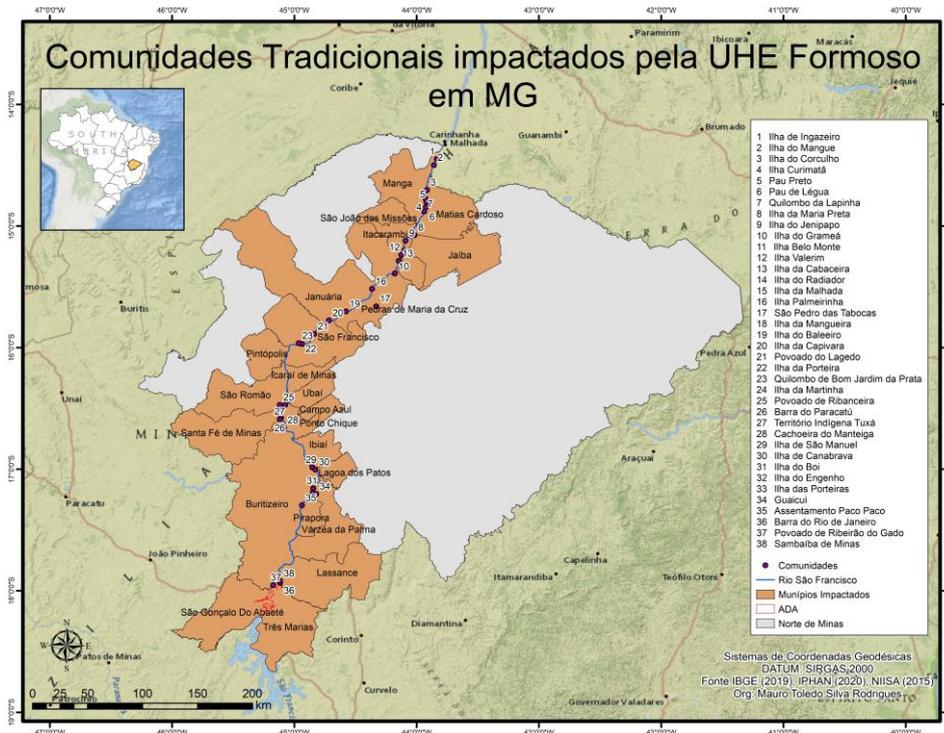
As consequências ecossistêmicas do manejo inadequado das águas se relacionam com as comunidades que dependem desse recurso e são invisibilizadas nesses impactos. Outrossim, o encobrimento de povos pode ser visto na Ficha de Categorização de Atividade (FCA)² que não reconhece nenhum território indígena ou quilombola na área de afetação. Dissonante disso, o Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental (NIISA), com o Coletivo Velho Chico Vivo e a Comissão Pastoral da Pesca (CPP), identificaram 145 comunidades que se auto reconhecem em sua tradicionalidade, dentre elas o povo indígena Tuxá.

Além de não reconhecerem as comunidades tradicionais que localizam-se ao longo do trecho do médio rio São Francisco, a discussão sobre quais são as áreas “impactadas” parece destoar da realidade. Ainda segundo a FCA, são consideradas áreas e municípios impactados somente aquelas que estão a montante da pretensa barragem. Por outro lado, aqueles que estão a jusante da barragem não são considerados pela empresa proponente, nem mesmo questionados pelo órgão licenciador (IBAMA),

² MMA, 2022.

ao submeterem o projeto a análise. O mapa 2, abaixo, demonstra a localização de parte das comunidades levantadas pelo NIISA, porém aponta somente aquelas dentro do estado de Minas Gerais, havendo que ser discutido sobre os impactos que serão desencadeados rio abaixo nas outras unidades da federação.

Mapa 2: Localização das comunidades a jusante da UHE Formoso (RODRIGUES, M. T. S., 2022)



Fonte: NIISA, CPP, IBGE.
Org.: (RODRIGUES, Mauro Toledo Silva, 2022).

Das comunidades que serão impactadas pelo projeto de UHE, evidenciamos os povos indígenas da etnia Tuxá possuem como um dos pilares de seu modo de vida tradicional relações sociais tecidas junto ao Rio São Francisco. Atualmente, parte dessa população reivindica seu território tradicional no município de Buritizeiro/MG, contudo seu histórico de ocupação remonta ao município de Rodelas/BA. A migração do povo Tuxá remonta o conflito socioambiental de instalação da barragem hidrelétrica de Sobradinho/BA, que desalojou 70 mil pessoas, apesar de serem atingidos em outros momentos esse foi o empreendimento de maior impacto para os Tuxá (MAPA DE CONFLITOS, 2021). As relações de desigualdade com indígenas são algo desde a colonização e não foi superado ainda no século XXI. Desde o “descobrimento” do

Brasil existe o encobrimento de identidades e culturas, para Enrique Dussel (1992) a construção da Modernidade é apenas um mito europeu da emancipação, pois o “descobrimento” simboliza um ego ao definir o centro e periferia, ou seja, consolidar as condições padronizadas de civilização. Desde então, o processo colonial tornou-se uma prática de violência epistemológica, militar e cultural permitindo uma hibridez para o terceiro mundo.

Os impactos já sofridos pelo povo Tuxá em seu histórico, trazem a necessidade de abordarmos esse evento enquanto um processo de desterritorialização deste grupo. Como ressaltado, as comunidades tradicionais possuem vínculos identitários, culturais, religiosos e econômicos com o espaço ocupado. Por sua vez, ao serem forçados a quebrar este vínculo com seu território tradicional, suas práticas agrícolas, religiosas e socioculturais, denomina-se o fenômeno de desterritorialização, ou seja, um processo de destituição que vai muito além do mero espaço físico homogêneo.

De acordo com o geógrafo Haesbaert (2007), todo o processo de desterritorialização ocorre seguido da reterritorialização, ou seja, pessoas removidas do lugar são realocadas ou ativamente ocupam outros espaços. Esse processo traz consigo perdas socioculturais, pois o esforço coletivo em ocupar, significar e se identificar com um espaço específico é perdido. Aquele território não pode ser substituído, pois são rigorosamente idiossincráticos, seja lugares de memória, lugares rituais, o manejo de biomas específicos e tantos outros aspectos pertencentes às culturas humanas, responsáveis por criar significações para aquele recorte específico no espaço.

A violência gerada por processos de remoção ou deslocamentos forçados, foi retratada por Parry Scott (2012), que acompanhou a implementação da UHE Itaparica/BA. Ao presenciar a imensa quantidade de pessoas desterritorializadas – cerca de 40 mil – juntamente com a negligência da companhia responsável pela implantação da UHE, o autor caracterizou o fenômeno da instalação de grandes empreendimentos como “descaso planejado”, evidenciando a injustiça praticada com as populações subalternas.

A trajetória dos povos indígenas Tuxá remete a construção de outra UHE, porém o “descaso” com os atingidos se configura de forma semelhante ao evidenciado por Scott (2012). Foram forçados a saírem de seu território tradicional e atualmente

precisam contestar o próprio Estado que os destituiu de suas terras, a reconhecer o atual processo de territorialização.

Com a retomada do empreendimento da UHE Formoso, os indígenas Tuxá correm o risco de serem desterritorializados novamente, dessa vez em seu atual território em Buritizeiro/MG, pois estão na área de alagamento do empreendimento e, apesar de sua localização geográfica, não são mencionados no processo de licenciamento ambiental, sendo invisibilizados pelo empreendedor. Além disso, não são a única comunidade com histórico recorrente de atingimento por barragem, visto que bem próximo ao empreendimento se localiza a UHE Três Marias, em que foi identificado pelo CVCV pessoas que foram desterritorializadas no passado durante a instalação e enchimento do lago desta barragem e se reterritorializam no local que agora encontra-se ameaçado pela UHE Formoso. Nesse sentido, podemos identificar esse caso não somente como uma relação pautada pelas políticas neo-extrativistas, mas também caracterizada pela colonialidade, onde a classificação étnico/racial persiste em inferiorizar os corpos e os modos de vida não hegemônicos, deslegitimando seus direitos constitucionais que garantem o reconhecimento e salvaguarda de suas identidades e territórios tradicionais.

Diante dos recentes acontecimentos, o CVCV tem tomado medidas para defender a comunidade Tuxá, inserindo-a como grupo vulnerável ao empreendimento. Entretanto, os movimentos sociais relatam intensa dificuldade de reconhecimento pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) do processo de territorialização dessa comunidade, principalmente devido a atual conjuntura política do Brasil, que se iniciou em 2017 após o golpe - impeachment da presidenta Dilma, período que se aprofunda as relações políticas, estatais e o modo como estas atuam de forma para legitimar os megaempreendimentos em detrimentos das minorias destituídas.

A atual situação dos Tuxá e de outras comunidades invisibilizadas, representa uma desumanização de minorias. Essa desumanização vai além do encobrimento, também desrespeita à vida e saúde pública. Isto ficou evidente nas visitas e pesquisas de campo realizadas pela equipe da Quebec engenharias e pelos consultores da pesquisa sobre os impactos ambientais e sobre o patrimônio cultural, que fizeram incursões a campo durante a onda roxa da pandemia do COVID-19, período mais grave da pandemia no Estado de Minas Gerais. O contexto histórico em que estamos vivendo

consiste em uma crise política, econômica e sanitária, diante do vírus mortal que atinge toda população mundial, ainda em processo de vacinação. A violação de direitos e situação especial de povos e comunidades é vista pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709, que por meio do Supremo Tribunal Federal afirma a preocupação com o alto contágio é possível extermínio de povos. Além disso, se coloca como inconsistência dos processos a violação dos direitos humanos, que assegura também às comunidades e povos tradicionais diante da convenção 169 da Organização Mundial do Trabalho (OIT).

No sentido de contestar as invisibilidades e violações da Quebec Engenharias nos processos da UHE Formoso, o CVCV vem adquirindo estratégias de resistência, realizando inúmeras atividades, entre elas: panfletagens, audiências públicas, seminários, visitas a comunidades e coletas de campo (fora da onda roxa da pandemia), atos, campanhas de divulgação, notas ao Ministério Público, cartas, ofícios, entre outras. Nesse momento, gostaríamos de destacar uma Ação Civil Pública (ACP), nº 1020334-84.2021.4.01.3800, abril de 2021, em resposta aos acontecimentos descritos anteriormente. A ACP tem como principal objeto a violação de direitos na realização das atividades de campo nas possíveis áreas impactadas, essas, envolveram contato com a população em um período delicado, sendo classificado como onda roxa devido às altas quantidades de casos de COVID-19.

Durante muito tempo, comunidades e povos tradicionais estiveram e estão em harmonia com o ambiente em que estão sendo pouco influenciadas por pandemias ocasionadas por destruição ambiental. A COVID-19 é um exemplo de distúrbio ecológico nas interações humanas, além disso, se tornou mais expansiva diante da falta de compreensão da complexidade da interação entre humanidade e natureza. Para PCT's essas diretrizes de influência no ambiente são altamente interligadas à população local, visto que dependem do ecossistema. Em geral, esses povos e comunidades locais se relacionam com o meio em interdependência, nos seus modos de vida, reproduzindo seu modo de vida em harmonia ambiental e contribuindo para a manutenção dos biomas terrestres e processos sócio-culturais (TOLEDO, 2015).

Diante dos diferentes olhares e tratamentos ao ambiente é possível considerarmos certa classificação e comportamento com o meio. De um lado, temos as políticas neo-extratvistas que operam dentro da lógica da Modernidade/Colonialidade,

que nomeia o ambiente natural como “recursos naturais”, já de outro, comunidades que se preocupam com relações de interdependência com o ambiente a tratam por “natureza”. Para Vandana Shiva (2000), os recursos naturais são vistos como matéria de exploração, industrialização e colonização, pois precisam de atributos técnicos para serem úteis para sociedade. A autora complementa sobre reducionismo presente na Modernidade, capaz de simplificar drasticamente a complexidade das interações com ambiente separando cultura e natureza. Todo o espectro da UHE Formoso é pautado na “invalidez” do Rio São Francisco, que apesar de ter 206 barragens hidrelétricas ao longo do seu curso (CASTRO e PEREIRA, 2019), sofre a ameaça da instalação de mais um empreendimento para sanar as necessidades do capitalismo. A resistência ao Desenvolvimento é vista quando a população local do empreendimento se organiza contra o empreendimento e levanta problematizações acerca das consequências socioecológicas.

O reducionismo apontado por Shiva (2000) contribui na fragmentação da visão ecológica dos seres humanos com o ambiente. O mesmo é instigado a partir da Modernidade, na consolidação do capitalismo e de sua ideologia, nesse sentido, essas perspectivas carregam consigo o complexo de ideias que estruturam a sociedade e são capazes de separar arte e vida em suas complexidades. Para Rodrigues e Rangel (2015), as ideologias estão inseridas nos discursos porque foram construídas em relações com as esferas sócio-políticas e os mesmos se modificam também com essa interação. Nessa análise, os discursos enunciados nos documentos licitatórios transparecem a infraestrutura e superestrutura da sociedade. Essas categorias consolidam a permanência da desigualdade de classes, exploração da natureza, desvalorização da vida, desumanização, dentre outras ideias que permitem o empreendimento de tal grandeza e impacto.

Concomitante a esse reducionismo, relações institucionalizadas do conflito representam de certo modo, a fragmentação e burocratização de socioecossistemas. Tal separação pode ser vista na FCA, em que a Área Diretamente Afetada- ADA e a Área Indiretamente Afetada- AIA têm uma mínima diferença geográfica. Em contraposição a Lei 9433/97, que coloca a bacia hidrográfica como uma unidade completa de gestão de recursos hídricos. Outra contradição que pode ser encontrada é quando analisamos o objetivo da UHE Formoso, “controle de vazão” (FCA). Esse controle permitiria

concentração de água em outras barragens para a geração de energia elétrica, entretanto, em análise prévia, ocasionará grande perda de água segundo a APR, por aumento da taxa de evapotranspiração. Outrossim, devemos colocar que na BHSF existem cerca de 206 barragens hidrelétricas que geram energia. Esses exemplos em discordâncias representam o discurso com pretensões ideológicas, subdivididas e com objetivos específicos de exploração dos ambientes naturais.

Da mesma forma que os discursos são capazes de refletir valores, os mesmos são ato e potência conforme Rodrigues e Rangel (2015), pensar é transformar por meio da dialética social. Nesse sentido, as ações do CVCV, CPP, NIISA e demais grupos críticos à implementação da UHE, de resistência ao empreendimento, se colocam como contra ideológicas, com capacidade de proporcionar novas sínteses discursivas em coletivo. Desse modo, ações cotidianas que responsabilizam e guiam sujeitos se renovam em dialética para alterações (ibidem). Consideramos então, que os enunciados contra ideológicos podem superar a estrutura social quando somados a um grande número de pessoas, que possam transmitir outros pensamentos.

Considerações finais

Considera-se que o empreendimento da UHE Formoso representa uma posição política Estatal, que pode ser vista nas flexibilizações na legislação ambiental, contribuindo para a implementação neoextrativista, desenvolvimentista e desterritorializante. Além disso, essas posições são reforçadas diante as contradições encontradas no licenciamento, diferenças que desvalorizam a vida, a conservação ambiental, humanização de sujeitos e seus modos de viver, além da separação sócio ecossistêmica.

Em segunda análise é possível enxergar-se os seguintes processos em disputa: estruturação macroeconômica, institucionalização burocrática do licenciamento, conflito socioambiental entre duas partes e, finalmente, posições de resistência. Esses processos encontrados constituem uma relação complexa e dialógica entre os mesmos, mas são capazes de estruturar a situação da UHE Formoso. Diante do processo macroeconômico se encontram as questões capitalistas, neoextrativistas e ideológicas, verifica-se desde o

objetivo, implementação e tratamento da UHE que esses diálogos são frequentes e estruturantes para análise do caso.

Os valores sociais e ideológicos se apresentam na organização social por meio de certa burocratização, que permite a implementação do empreendimento, e igualmente é flexionada de acordo com interesses do Estado para a inserção no cenário globalizado. Diante de tais interesses, ocorre uma divergência entre modos de se enxergar a realidade, que configuram o conflito socioambiental, situação que as disputas se tornam evidentes e são consolidadas pelas relações desiguais de poder. Nesse sentido, a resistência à implementação da UHE Formoso é crucial para promover outros pontos de vista e promover um ponto de tensão, embora a constituição democrática parece não ser suficiente, pois desconsidera e promove a invisibilidade dos impactos sobre comunidades tradicionais e povos indígenas, suas identidades e suas ecologias.

REFERÊNCIAS

ACERVO DE DOCUMENTOS COLETIVO VELHO CHICO VIVE. Representação ao Ministério Público, 17 de julho de 2020.

ACOSTA, Alberto. Extrativismo e neoextrativismo: duas faces da mesma maldição. **In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge. Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento.** São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016. 489 p.

ACSELRAD, Henri (org.). **Conflitos ambientais no Brasil.** Rio de Janeiro: Relume Dumará e Fundação Heinrich Boll, 2004. 419 p.

AGÊNCIA PEIXE VIVO. **Agência da Bacia Hidrográfica Peixe Vivo.** Pareceres técnicos (fauna, socioeconomia e hidrologia) consolidados na forma de “Análise Preliminar de Riscos Ambientais (APR)” relacionado à leitura e interpretação de documentação relativa ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento UHE Formoso, projetado para implantação no rio São Francisco, em Minas Gerais, nº 005/2017. Minas Gerais, 2020. Disponível em: <https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2020/11/Parecer-_UHEFormoso_REV02_13-11-20.pdf>. Acesso em: 07 de outubro de 2021.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Revista brasileira de estudos urbanos e regionais**, Recife, v. 6, n. 1, p. 9-32, 2004.

BESSA. Alice S. Mapa Localização da possível UHE Formoso, acervo de documentos do Coletivo Velho Chico Vive, 2021.

BOËCHAT, Iola Gonçalves; ROCHA, Leonardo Cristian; PINTO-COELHO, Ricardo Motta; GÜCKER, Björn. Crise da Água no Brasil. **Caderno de Geografia**, v. 31, número especial 1, p. 174-183, 2021.

BOURDIEU, Pierre. Capítulo 1: Curso de 18 de janeiro de 1990, **In: Sobre o Estado**. São Paulo: Cia das Letras, 2014. 576 p.

BRASIL, Decreto nº 10.370, de 22 de maio de 2020. Disponível em <<https://legis.senado.leg.br/norma/32197882/publicacao/32199124>> Acesso em: 17 de novembro de 2021.

BRASIL, Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, promulgação da Convenção 169 Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/legislacao/legislacao-docs/convencoes-internacionais/convecao169.pdf/view>>. Acesso em: 20 de novembro de 2021.

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Lei nº 9433 de 8 de janeiro de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm> Acesso em 17 de novembro de 2021.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm> Acesso em: 5 de out. 2021.

CASTRO, César Nunes de; PEREIRA, Caroline Nascimento. **Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco: histórico, diagnóstico e desafios**. Brasília: IPEA, 2019. 366 p.

CORRÊA, João Pedro Gomes; NEPOMUCENO, Gilberto Salvador; CASARIM, Ruanny; POMPEU, Paulo Santos; GUEDES, Marcelo Fulgênicio Brito; ANDRADE, Francisco Ricardo; MASCARENHAS, Carlos Bernardo Alves; GAVIÃO, Ivo Prado; CASARIM, Tiago Pessali; VIEIRA, Fábio. Hydropower construction plans threaten the largest Brazilian national river. **Aquatic conservation- marine and freshwater ecosystems**. v. 30, n. 12, p. 2464-2465, 2020.

COSTA, João Batista de Almeida. A (des) invisibilidade dos povos e das comunidades tradicionais: a produção da identidade, do pertencimento e do modo de vida como estratégia para efetivação de direito coletivo. **In: GAWORA, Dieter; IDE, Maria Helena de Souza e BARBOSA, Rômulo Soares (org). Povos e comunidades tradicionais no Brasil**. Montes Claros: Ed. Unimontes, 2011.

DALY, Herman E. Crescimento sustentável? Não, obrigado. **Ambiente e Sociedade**, v. 7, n. 2, p. 197-202, 2004. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S1414-753X2004000200012>>. Acesso em: 04 de maio de 2022.

DUSSEL, Enrique. Desde o ego europeu: o encobrimento. **In: O encobrimento do Outro: a origem do mito da Modernidade.** Petrópolis: Vozes, 1993. 190 p.

ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. **In: SACHS, Wolfgang. Dicionário do Desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder.** Petrópolis: Vozes, 2000. 399 p.

FLEURY, Lorena Cândido; ALMEIDA, Jalcione; PREMEBIDA, Adriano. Ambiente como questão sociológica: conflitos ambientais em perspectiva. **Sociologia**, Porto Alegre, v. 16, n° 35, p. 34-82, 2014.

GUDYNAS, Eduardo. **Extractivismos: ecologia, economia y política de um modo de entender el desarrollo y la naturaleza.** Bolívia: CEDIB, 2015. 150 p.

HAESBAERT, Rogerio. Território e multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, Paraty, v. 9, n. 17, p. 19-46, 2007.

JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO. Ação civil pública Cível nº 1020334-84.2021.4.01.3800. Disponível em: <<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/download.seam?cid=55886>>. Acesso em: 20 de novembro de 2021.

MAPA DE CONFLITOS INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. Disponível em: <<http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ba-comunidades-indigenas-lutam-pelo-reassentamento-das-familias-tuxa/>>. Acesso em 05 de novembro de 2021.

MIGNOLO, Walter D. Novas reflexões sobre a “idéia da América Latina”: a direita, a esquerda e a opção descolonial. **Caderno CRH**, Salvador, v. 21, n. 53, p 239-252, 2008.

MINAS GERAIS, Lei 15.082 de 27 de abril de 2004. Disponível em <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=15082&ano=2004&tipo=LEI>>. Acesso em: 17 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Ficha de Caracterização de Atividade nº 145082/2018. Disponível em: <<https://www.archive.org/detail/fca-ibama-uhe-formoso>> Acesso em 04 de maio de 2022.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do Poder e classificação social. **In: SANTOS, Boaventura Souza, MENEZES, Maria Paula (Org.). Epistemologias do Sul.** Coimbra: Almedina, 2009, p. 73-118.

RIST, Gilbert. **El desarrollo: historia de una creencia occidental.** Madrid: Catarata, 2002. 320 p.

RODRIGUES, Jéssica Nascimento, RANGEL, Mary. Da linguagem à ideologia: contribuições bakhtinianas. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 33, n. 3, p. 1015-1042, 2015.

SACHS, Wolfgang. Introdução. **In: Dicionário do Desenvolvimento:** Um guia para conhecimento e poder. Petrópolis: Vozes, 2000. 399 p.

SCOTT, Parry. Descaso Planejado: uma interpretação de projetos de barragens a partir da experiência da UHE Itaparica no rio São Francisco. **In: ZHOURI, Andréa (Org.). Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais.** Brasília: ABA, 2012. 366 p.

SHIVA, Vandana. Recursos Naturais, **In: Dicionário do Desenvolvimento:** Um guia para conhecimento e poder. Petrópolis: Vozes, 2000. 399 p.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, Referendo na Medida Cautelar da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754033962>>. Acesso em: 05 de novembro de 2021.

SVAMPA, Maristela. Consenso de los commodities y lenguajes de valoración em América Latina. **Revista Nueva Sociedad**, n. 244, marzo-abril de 2013.

TOLEDO, Victor; BARRERA-BASSOLS, Narcisio. A Memória Biocultural: a Importância Ecológica das Sabedorias Tradicionais. São Paulo: Expressão Popular, 2015. 272 p.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil rural: o caso das usinas hidrelétricas. *Ambiente & sociedade*, v. 10, p. 119-135, 2007.

ZHOURI, Andréa. Uma sociologia do licenciamento ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais ZHOURI, A. et al. (org.) *A Insustentável Leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais.* Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

Recebido em 30/12/2021. Aceito para publicação em 02/03/2022.
--